LEI MUNICIPAL Nº 980 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. MANOEL SILVEIRA DE FARIAS.

ZILDO GIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SR. MANOEL SILVEIRA DE FARIAS, de uma área de terra medindo 414,75 m2, situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Irmãos Bregolin
- AO LESTE: Heloi Quadros
- AO OESTE: Valdemar de Lima

ARTIGO 2º - O imóvel ora dado destina-se a residência do SR; MANOEL SILVEIRA DE FARIAS.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO GIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.